



DECRETO N.º 51.161, DE 05/05/2026.

CONCEDE A SERVIDORA DO MAGISTÉRIO
PÚBLICO MUNICIPAL PROGRESSÃO
HORIZONTAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 55, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, DE 02 DE ABRIL DE 1990, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 31 E SEGUINTE DA LEI N.º 4.695, DE 02/04/2024, DO DECRETO N.º 49.994, DE 23/10/2025 E,

CONSIDERANDO QUE A SERVIDORA FAZ JUS AO SOMATÓRIO DE 30 (TRINTA) DIAS DE AFASTAMENTO, DENTRO DO INTERSTÍCIO DE 03 ANOS, CONFORME ART. 34 DA LEI Nº 4.695 DE 02/04/2024;

CONSIDERANDO QUE A SERVIDORA ESTEVE AFASTADA POR 56 (CINQUENTA E SEIS) DIAS APÓS 02/04/2024, DATA EM QUE A LEI N.º 4.695/2024 ENTROU EM VIGOR, E QUE, POR ESSES MOTIVOS, A SERVIDORA QUE FARIA JUS A AVALIAÇÃO PARA UMA POSSÍVEL PROGRESSÃO EM 11/2025, POSTERGOU O PERÍODO DE AVALIAÇÃO E PASSOU A TER DIREITO EM 12/2025, DATA EM QUE COMPLETOU 03 (TRÊS) ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO;

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido a servidora MARIA BETHANIA PEREIRA, matrícula n.º 24.166, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica – Fundamental Anos Iniciais, cód./classe – referência “MG25 – II/3” progressão horizontal passando para cód./classe – referência “MG25 – II/4”, referente a aquisição dos direitos ocorrida em 12/2025 conforme documentos contidos no Processo Eletrônico n.º 16.580/2026.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 05 de maio de 2026.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal